

direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, de Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição;

b) Que aquela designação vigore pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

c) Que o presente despacho seja publicitado no *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, conforme determina o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, alterada.

20 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

#### ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da designada:

Nome: Graciete Maria Coelho Raposo Campos

Formação Académica e Profissional: Licenciatura em Contabilidade e Finanças; Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública, área de especialização em auditoria de conformidade.

Formação profissional: Titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam: “Curso de Sistema de Normalização Contabilística”, “Alterações do Orçamento de Estado nas Finanças Locais”, “Contabilidade de Gestão: no presente olhando o futuro”, “O Financiamento das Autarquias Locais e os Limites ao seu Endividamento”, “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, “Nova Lei das Finanças Locais”, “Curso de Gestão Autárquica”, “XIII Congresso Internacional de Custos — Gestão pelos Custos — Um caminho em tempo de crise”, “Contabilidade Orçamental e Lei dos Compromissos na Administração Pública — Alterações ao Código do Trabalho e Aplicação Prática”, “Novo SIADAP”, “Código do Trabalho Avançado”, “Novo Código de Contratação Pública — Abordagem Prática com Elaboração das Peças Procedimentais”, “Processamento de Vencimentos, Abonos e Regalias Sociais”.

Experiência profissional na Câmara Municipal de Leiria: Ingressou na carreira e categoria de Assistente Administrativa em 01 de maio de 2007, tendo a carreira e categoria passado a designar-se de Assistente Técnica com efeitos a 01 de janeiro de 2009, por reestruturação de carreiras. Em 01 de maio de 2012 ingressou na carreira e categoria de técnica superior — área de atividade de contabilidade. De 15 de julho de 2014 a 30 de abril de 2016 exerceu as funções de gestão e coordenação funcional dos serviços da Divisão Financeira. De 01 de maio de 2016 até 14 de julho de 2018 exerceu as funções de Chefe da Divisão Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, em regime de substituição.

311592901

#### MUNICÍPIO DA MOITA

##### Aviso n.º 12488/2018

#### Alteração ao Plano Diretor Municipal da Moita no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas — RERAE

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita:

Torna público que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que aprovou o Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, adiante designado por RERAE, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião pública de 25 de julho de 2018, se encontra aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, da alteração do Plano Diretor Municipal da Moita na sequência dos procedimentos para regularização das atividades económicas existentes no concelho da Moita ao abrigo do RERAE.

A alteração do Plano Diretor Municipal da Moita a submeter a discussão pública consiste:

a) Na identificação na Planta Geral de Ordenamento do Plano — Planta I dos elementos fundamentais — das atividades económicas a regularizar ao abrigo do RERAE e dos limites cadastrais dos prédios onde estas se desenvolvem;

b) Na introdução no Regulamento do Plano do Artigo 65.º-A, com a designação de “Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas”, onde são definidas as normas regulamentares que devem enquadrar a legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações;

c) Na publicação do Anexo 6 ao Regulamento do Plano, que lista as atividades económicas abrangidas pelo RERAE que obtiveram a deliberação final de favorável ou favorável condicionada em sede de conferência decisória — esta listagem sintetiza a informação relativa às atividades económicas a regularizar indicando o respetivo número de ordem, os requerentes do procedimento, o processo municipal, as datas mais significativas e os parâmetros urbanísticos a respeitar nos subsequentes processos de legalização ou ampliação dos estabelecimentos ou explorações, nomeadamente a área de implantação, construção, ampliação e impermeabilização sem construção que foi deliberada em sede de conferência decisória.

Mais Torna Público que os elementos do procedimento podem ser consultados na página do Município em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) ou na Divisão de Administração Urbanística, Gabinete de Desenvolvimento Urbanístico, desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 09H,00 às 12H,30 e das 14H,00 às 17H,30.

Os interessados e as interessadas podem endereçar, dentro do prazo referido, o objeto da sua participação para: Câmara Municipal da Moita, Praça da República 2864-007, Moita, ou para o e-mail: [daumail@mail.cm-moita.pt](mailto:daumail@mail.cm-moita.pt).

Para constar se passa o presente o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

20 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

611597373

#### MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

##### Aviso n.º 12489/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz -se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo determinado, com Filipe Miguel Garcia Macedo Neves Maia em 01 de agosto de 2018. Mais se declara que o referido contrato foi celebrado para a categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional/função de auxiliar de apoio operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª (primeira) posição remuneratória, a qual equivale ao RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2018, no valor de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros), e que na data de início do respetivo contrato o trabalhador iniciou também o período experimental de 90 dias cujo júri é o mesmo do procedimento concursal.

2 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311598101

#### MUNICÍPIO DE OVAR

##### Aviso n.º 12490/2018

#### Extrato 2.ª correção material ao Plano Diretor Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RGIT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em virtude da solicitação de introdução de retificações emanadas pela APA, em articulação com a CCDRC, e lapsos ocorridos no âmbito da publicitação da Alteração por Adaptação do PDM de Ovar ao Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC OMG), através do Aviso n.º 3846/2018, em 22 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião de 21/06/2018, deliberou por unanimidade, proceder à correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ovar. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar a correção material à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Assim, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 4 do art.º 191.º, do mesmo Decreto-Lei, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Ovar, bem como o texto das disposições alteradas do Regulamento do PDM.

1 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Marques Silva*.

**Deliberação**

Domingos Manuel Marques Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião de 21/06/2018, deliberou por unanimidade, proceder à correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ovar. Mais foi deliberado, por unanimidade comunicar a correção material à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

1 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Marques Silva*.

**Extrato da 2.ª Correção Material ao Regulamento do PDM**

«Artigo 3.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- iv) .....
- v) Planta de Ordenamento — Faixas de Proteção e de Salvaguarda.

- c) .....
- 2 — .....

Artigo 4.º

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) POOC Ovar-Marinha Grande, publicado no *Diário da República* através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de outubro, apenas nos termos e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º-G do presente Regulamento.

Artigo 6.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- i) .....
- i1) **Domínio Público Marítimo:**  
Linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais;  
Linha limite do leito;  
Margem das águas do mar;
- i2) .....
- i3) .....
- i4) .....
- i5) .....
- i6) .....
- i7) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

Artigo 15.º-B

[...]

- 1 — .....
- 2 — Na Margem são apenas admitidas edificações e infraestruturas previstas no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias.
- 3 — Na Margem, para além das interdições estabelecidas na Secção III do presente Capítulo, são interditos os seguintes usos e ocupações:
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....

Artigo 15.º-D

[...]

- 1 — .....
- a) Novas edificações, exceto instalações balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias, bem como, núcleos piscatórios, infraestruturas, designadamente de defesa e segurança nacional, equipamentos coletivos, instalações de balneoterapia, talassoterapia e desportivas relacionadas com a fruição do mar, que devam localizar-se nesta faixa e que obtenham o reconhecimento do interesse para o sector pela entidade competente;
- b) Ampliação de edificações, exceto das instalações balneares e marítimas previstas no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias, dos núcleos piscatórios, e infraestruturas e nas situações em que a mesma se destine a suprir ou melhorar nas condições de segurança, salubridade e mobilidade;
- c) A abertura de novos acessos rodoviários e estacionamento, fora do solo urbano, exceto os previstos no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias;
- d) A ampliação de acessos existentes e estacionamento sobre as praias, dunas, arribas e zonas húmidas, exceto os previstos no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias e os associados a núcleos piscatórios;
- e) .....
- 2 — .....
- 3 — .....

Artigo 15.º-E

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Instalações e infraestruturas previstas no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias e núcleos piscatórios;
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) Direitos preexistentes e juridicamente consolidados, à data de entrada em vigor do POC-OMG.
- 2 — .....
- 3 — .....

Artigo 15.º-F

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- a) .....
- b) As operações urbanísticas que se encontram previstas no Regulamento de Gestão e os Planos de Intervenção nas Praias, núcleos piscatórios, bem como instalações com características amovíveis/sazonais, desde que as condições específicas do local o permitam.
- 5 — .....
- 6 — .....

## Artigo 15.º-G

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — A avaliação das soluções construtivas ou infraestruturais, mencionadas no número anterior, deverá merecer parecer prévio da entidade competente em matéria de domínio hídrico.»

611594635

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso n.º 12491/2018**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Município e que se encontravam formalizadas através de vínculo jurídico inadequado, em sede de reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, celebrada a 18 de janeiro de 2018, dos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) e da negociação do posicionamento remuneratório, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da LGTFP e nos termos da alínea *b*) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira geral de Técnico Superior, correspondente à remuneração de 1 201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 16 de agosto de 2018:

Mariana Soares Meia-Via — 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Técnico Superior — área de Psicologia, para a Divisão de Educação e Ação Social.

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, de 240 dias, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

311593039

**MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL****Aviso n.º 12492/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2018, foi determinada a anulação dos procedimentos concursais, abertos através do Aviso n.º 12349/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, para o recrutamento e provimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência C — 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico:

Referência C.1 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico para o exercício de funções no Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF);

Referência C.2 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico para o exercício de funções no Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF).

Referência D — 1 (um) posto de trabalho na carreira de Fiscal Municipal e na categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe (Carreira Não Revista):

Referência D.1 — 1 (um) posto de trabalho na carreira de Fiscal Municipal.

Referência E — 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional:

Referência E.1 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro) para o exercício de funções no Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF);

Referência E.2 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Pintor) para o exercício de funções no Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF);

Referência E.3 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador) para o exercício de funções no Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU);

Referência E.4 — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Jardineiro) para o exercício de funções nos Serviços de Ambiente e Agricultura (DAU).

13 de agosto de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Maria da Silva Pecegueiro*.

311586219

**MUNICÍPIO DE PORTEL****Edital n.º 847/2018****Plano Municipal da Defesa da Floresta  
Contra Incêndios de Portel**

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 07 de agosto de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 11 de julho de 2018, foi aprovado o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Portel, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e em conformidade com o determinado no Anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.

O conteúdo não reservado do referido plano encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município de Portel, em [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt), sendo o presente edital afixado nos lugares de estilo.

21 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Clemente Grilo*, Dr.

311598086

**MUNICÍPIO DO SEIXAL****Aviso n.º 12493/2018**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo possível a notificação pessoal por ausência do trabalhador ao serviço e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, notifica-se por este meio Luís Filipe Serra de Almeida, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Câmara Municipal do Seixal, com a categoria de assistente operacional, de que na sequência do Processo Disciplinar que lhe foi instaurado com o n.º 015/2016, ao qual foi apensado o Processo Disciplinar n.º 019/2017 e o Processo Disciplinar n.º 009/2018, a Câmara Municipal, reunida a 27 de junho de 2018, deliberou aplicar-lhe a sanção disciplinar de despedimento, por violação dos deveres gerais de assiduidade e de zelo, a qual começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias úteis após a data da publicação do presente aviso.

Informa-se que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

21 de agosto de 2018. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves*.

311598061

**MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS****Aviso n.º 12494/2018**

**Procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários — Listas de classificações finais.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, informa-se que foram afixadas no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizadas na respetiva página eletrónica, as listas homologadas por despacho da signatária, de 23 de julho, 16, 20 e 22 de agosto de 2018, no uso da com-